



GOVERNO DE
Serra Talhada
DESENVOLVIMENTO COM TRABALHO

LEI Nº 1.200, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

Denomina de Rua **Fortunato Leão Neto**, a rua projetada no bairro Nossa Sra. da Conceição (IPSEP), nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 06 e 20 de agosto de 2007, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de Rua **Fortunato Leão Neto**, a rua projetada no bairro Nossa Sra. da Conceição (IPSEP), suas paralelas as Ruas Santa Bárbara e Manoel Pereira Lins, e transversal com à Avenida Monsenhor João Kehrle e a Rua Antonio Alves de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 27 de agosto de 2007.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 27/08/07
Assilva
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396